

PROAD Nº 2.457/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Divisão de Licitações e Contratos.

OBJETO: Inscrição dos servidores Célio Ricardo Lima Maia, Clara de Assis Silveira, Maria Eveline Fernandes Barreto, Neiara São Thiago Cysne Frota, Renata Martins Damasceno e Rossini de Sousa Maciel, no curso DESAFIOS PRÁTICOS, PARA A APLICAÇÃO DA Lei 14.133/2021, com carga horária de 24 horas, a se realizar na Cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de maio de 2022.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para cinco inscrições, sendo a sexta cortesia da empresa. Conforme proposta (doc. 27), por pagar 5 (cinco) inscrições o contratante ganha uma vaga de cortesia, a qual foi preenchida pela Diretora da Secretaria Administrativa MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO.

A empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme SICAF, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 17/18).

Consta consulta ao CADIN: doc. 19.

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 31/32).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 198/2022 (doc. 24) opina sobre a legalidade da contratação.

Fortaleza, 9 de maio de 2022.

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES
Técnica Judiciária – SADMIN

Diante do exposto, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 9 de maio de 2022.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN